



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa de 2023, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

#### **02.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**3.3.90.39.24-01 – 23.695.0020-2.029 Outros Serv.Terc. P.Jur. R\$ 950.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 950.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso I do § 2º, c.c. § 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (19) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa de 2023, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**3.3.90.39.24-01** – 23.695.0020-2.029 Outros Serv.Terc. P.Jur. R\$ 950.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 950.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior (2022), nos termos do disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, não comprometendo as metas estabelecidas no plano de governo para o corrente exercício.

Avenida Frei Marcelo Manfilla, 700 - Fone / Fax (18) 3697-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**





# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 4º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 26 de junho de 2023; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENTRA DO PÓDIO"  
-26-Jun-2023-15:45-000224-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



**OBJETIVOS  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

PROTOCOLO GERAL 224/2023  
Data: 26/06/2023 - Horário: 15:51  
Legislativo - PLO 35/2023



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhor Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto que versa sobre: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 950.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para fim de atender as despesas diversas do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Assim, necessário se faz a suplementação de verbas de dotação, para inserção no orçamento de 2023, utilizando-se recursos de Superávit Financeiro para suprir as despesas apontadas

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para demais providencias.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (19) 3691-9200 - CEP 16290-000 - Buritama - SP  
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**





Rodrigo Zacarias dos Santos &lt;prefeito.buritama@gmail.com&gt;

**Correção do projeto de lei 35/2023**

2 mensagens

**contabilidade1** <contabilidade1@buritama.sp.gov.br>

28 de junho de 2023 às 09:20

Para: prefeito.buritama@gmail.com

Bom dia

Ao. Exmo. Sr Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar que seja refeito artigo 2º em virtude da fundamentação equivocada, bem como a substituição da justificativa do projeto de lei n 35/2023, considerando que o Departamento Contábil, quando da elaboração da justificativa do referido projeto citando que os valores seriam gasto na Prainha; sendo que na verdade serão gastos no Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Conforme projeto em anexo.

Desde já peço escusas pelos transtornos criados por este equivoco.

Sem mas agradeço

ILSON JOSÉ GARCIA

DIRETOR DO DPTO. M. DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**Rodrigo Zacarias dos Santos** <prefeito.buritama@gmail.com>

28 de junho de 2023 às 09:15

Para: tesouraria@buritama.sp.leg.br, secretaria@buritama.sp.leg.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**3 anexos** **pl35-2023.pdf**  
869K **pl35.doc**  
141K **pl36.doc**  
153K

Câmara Municipal de Buritama - SP  
PROTÓCOLO GERAL 2023  
Data: 26/06/2023 - Horário: 15:51  
Administrativo



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhor Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto que versa sobre: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023, NO VALOR DE R\$ 950.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para fim de atender as despesas no Parque Turístico João Simão Garcia para despesas diversas.

Assim, necessário se faz a suplementação de verbas de dotação, para inserção no orçamento de 2023, utilizando-se recursos de Superávit Financeiro para suprir as despesas apontadas

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para efetuar o respectivo repasse.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para demais providencias.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (16) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

#  
CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"  
-26-Jun-2023 15:49-000225-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP  
PROTOCOLO GERAL 225/2023  
Data: 26/06/2023 - Horário: 15:52  
Administrativo